

Junta
Comercial do
Estado de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Referência: Processo nº 202300024004293

Interessado(a): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Assunto: Cancelamento de ato

DESPACHO Nº 1388/2024/GAB

Em atenção ao DESPACHO Nº 2032/2024/JUCEG/GESG-10968 (evento SEI nº 63379814), a Gerência da Secretaria Geral informa que expediram Ofício ao 8º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, que supostamente reconheceu a firma dos Srs. OLICIO FERREIRA MATOS e MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, obtivemos êxito, e em resposta informaram que **não corresponde**; quanto ao carimbo utilizado para praticar o ato, informou que na época do fato (2006) não era mais utilizado, indicando assim, indícios de falsificação (evento SEI nº 62872458).

Ante ao exposto, uma vez que foi constatada a fraude sobre o reconhecimento de firma dos Srs. OLICIO FERREIRA MATOS e MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, determino o **cancelamento definitivo do ato de protocolo nº 06/101341-2 arquivado em 22/09/2006**, da sociedade **CDN CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA (Antiga Célula Construtora e Incorporadora LTDA - ME), inscrita sob o NIRE nº 52 2 0198841 3**. Volvam-se os autos a **Gerência da Secretaria Geral**, para cumprimento desta decisão.

GOIANIA, 12 de agosto de 2024.

VITORIA MENDES DA SILVA ANDRADE
Líder de Área/Projetos



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 12/08/2024, às 15:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63528376** e o código CRC **D6C3368F**.



Referência: Processo nº 202300024004293



SEI 63528376